



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024

De 03 de dezembro de 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS AOS INTEGRANTES DO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SEU USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o uso de adiantamento para alimentação em viagens realizadas pelos integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Pilar do Sul, desde que acompanhados por um servidor desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O valor do adiantamento será de R\$ 100,00 (cem reais) por parlamentar jovem para cada viagem oficial.

Art. 2º O adiantamento será utilizado exclusivamente para despesas com alimentação dos parlamentares jovens durante o período da viagem, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

Art. 3º O uso do adiantamento estará condicionado às seguintes regras:

I – O parlamentar jovem deve estar devidamente inscrito na viagem oficial, conforme o cronograma aprovado pelo Parlamento Jovem;

II – O uso do adiantamento deve ser supervisionado por um servidor designado pela Câmara Municipal de Pilar do Sul;

III – O servidor responsável pela supervisão deverá apresentar relatório detalhado sobre a aplicação dos valores, acompanhado de notas fiscais ou comprovantes das despesas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término da viagem.

Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução implicará na devolução integral do valor adiantado, além de outras medidas administrativas cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cnpjardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de dezembro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO

1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE B. GARCIA

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024

De 03 de dezembro de 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS AOS INTEGRANTES DO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SEU USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar o uso de adiantamentos para alimentação em viagens realizadas pelos integrantes do Parlamento Jovem, assegurando o suporte necessário para a participação efetiva em eventos e atividades oficiais fora do município.

Com isso, busca-se fortalecer a execução do Parlamento Jovem, contribuindo para sua relevância e impacto positivo na formação de futuros líderes e cidadãos.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Pilar do Sul, 03 de dezembro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE B. GARCIA
2ª Secretária